



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

EDITAL CONVOCATÓRIO

1.0 EDITAL

1.1 Número de Ordem: 2014.08.01.1

1.2 Órgão: Prefeitura Municipal de Barbalha

1.3 Modalidade: CONVITE

1.4 Tipo de Licitação: Menor preço

1.5 Torna público para conhecimento dos interessados que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, fará realizar no dia 11 de agosto de 2014, Licitação na Modalidade acima indicada, que será regida pelo presente Instrumento Convocatório e pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

1.6 Os envelopes contendo Documentação de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço retro, imprerivelmente às 15:00 horas do dia supra citado.

1.7 Integram este Edital, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- I - Proposta Padronizada (Descrição dos Serviços)
- II - Minuta do Contrato

2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização do evento festivo alusivo às comemorações de aniversário de emancipação política do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes nos anexos deste Instrumento.

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente Instrumento Convocatório, bem como na Lei nº 8.666, de 21/06/93, com alterações posteriores.

3.2. A Prefeitura Municipal de Barbalha se reserva no direito de cancelar o presente CONVITE, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

3.3. Poderão participar todas as empresas e/ou pessoas físicas inscritas ou não no Cadastro de Prestadores de Serviço da Prefeitura, bem como aqueles que manifestarem seu interesse no prazo legal, antes da data marcada para a entrega dos envelopes. (Art. 22, III c/c § 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores).

4.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

4.1 Empresas Cadastradas na Prefeitura Municipal de Barbalha.

4.1.1 A habilitação deverá ser efetuada pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura Municipal de Barbalha, dentro do período de validade do mesmo.

4.1.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

4.1.3 Pessoa Física Cadastrada na Prefeitura Municipal de Barbalha.

4.1.3.1 A habilitação deverá ser efetuada pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura Municipal de Barbalha, dentro do período de validade do mesmo e mais os seguintes documentos:

- I. Comprovante de Endereço;
- II. Cópia do R.G e CPF;
- III. Comprovação de aptidão para desempenho do objeto licitado.

4.2 As empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

4.2.1) Habilitação Jurídica;

- I. Cédula de Identidade;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- IV. Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2) Qualificação econômica- financeira;

- I. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- II. Certidões Negativas de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

4.2.3) Regularidade fiscal.

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual, ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- III. Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;
- IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- V. Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União.

4.2.4 Pessoa Física não cadastrada deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Cópia autenticadas;
- II. RG;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

- III. CPF;
- IV. Comprovante de endereço;
- V. Comprovação de aptidão para desempenho do objeto licitado.

4.3 - Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado tendo no seu frontispício os seguintes dizeres:

À
Prefeitura Municipal de Barbalha
CONVITE N° 2014.08.01.1
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA

4.4 - A Comissão poderá dispensar no todo ou em parte a documentação referente à cláusula anterior, conforme faculta o artigo 32, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

4.6 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.7 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.9 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.10 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

5.0 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE N° 02)

5.1 – A Comissão de Licitação enviará a cada licitante formulário padronizado de proposta, que o licitante preencherá em três vias, por meio mecânico ou tinta não lavável em letra de forma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da Prefeitura ou próprio da empresa, onde constarão as seguintes informações:

- I – Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições;
- II – Assinatura e Cargo do representante legal da empresa;
- III – Indicação obrigatória de preços;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

- IV –Indicação de endereço, CNPJ/CPF e inscrição estadual;
- V –Declaração de que não possui fato impeditivo superveniente;
- VI –Compromisso de executar os serviços cotados;
- VII –Prazo de execução dos serviços;
- VIII –Prazo de validade das propostas.

5.2 – As propostas deverão ser datadas e assinadas pelo sócio-gerente ou pessoa designada para esse fim, entregue em envelope lacrado, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

À
Prefeitura Municipal de Barbalha
CONVITE N° 2014.08.01.1
ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA

5.3 Não serão consideradas propostas entregues após o prazo especificado.

5.4 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.5 O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias.

5.6 O prazo máximo para início dos serviços constantes do objeto do presente certame será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento por parte do Licitante Vencedor da Ordem de Serviço.

6.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 Ato contínuo, processar-se-á, publicamente, abertura dos envelopes, ocasião em que será lavrada ata circunstanciada da reunião.

6.2 Após o Presidente declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido pela comissão.

6.3 A Comissão, em seguida delibera sobre os documentos apresentados e julgando-os satisfatórios, declara os interessados habilitados.

6.4 Na hipótese de considerar qualquer dos licitantes "não habilitados" a comissão fundamentará sua decisão e registrará em Ata.

6.5 Inexistindo recurso, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, os documentos neles contidos serão colocados a disposição dos licitantes, que os examinarão.

6.6 Qualquer pedido de desclassificação de Proposta deverá constar, em Ata, obrigando-se o licitante que fez a solicitação a apresentar à Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da reunião, suas razões por escrito.

6.7 Após lavrada a Ata com registro dos fatos ocorridos durante a reunião, ela será lida e assinada pelos licitantes presentes.

6.8 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

6.9 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

6.9.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

6.9.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

6.9.3 Para efeito do disposto no subitem 6.9.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.9.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

6.9.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.9.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.9.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.0 – DO JULGAMENTO

7.1. A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço, analisada através de MAPA COMPARATIVO.

7.2 Constitui motivo de desclassificação da proposta e verificação das seguintes ocorrências:

7.2.1 As propostas que não atendem às exigências deste ato convocatório.

7.2.2 As propostas que apresentarem preços excessivamente superiores aos praticados no mercado;

7.2.3. Não será admitida a proposta que apresentar preços irrisórios ou de valor zero, ainda que não se tenha estabelecido limites mínimos, e nem as com preços excessivos.

7.2.4. Não serão consideradas vantagens não prevista neste Edital, nem ofertas baseadas em outras propostas, ressalvadas as exceções previstas no parágrafo terceiro do artigo 44, da lei de licitações.

7.3 Por se tratar do tipo de licitação menor preço serão considerados todos os impostos, fretes, outros custos incidentes sobre os serviços.

7.4. Verificada absoluta igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas como critério de desempate a Comissão realizará sorteio para determinar a empresa vencedora, na mesma sessão de julgamento, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.0 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1 Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços de mercado praticados no Estado;

8.2 Os preços deverão ser cotados de acordo com o solicitado no Anexo I;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

8.3 Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre o objeto licitado;

9.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS FRENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO.

9.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição datilografada devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal através da Comissão Permanente de Licitação.

9.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão.

9.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

10.0 – DO RECONHECIMENTO DE DIREITOS

10.1. A Comissão reserva-se no direito de:

10.1.1 Recusar qualquer retificação e cancelamento de preços ou alterações estipuladas uma vez abertas as propostas;

10.1.2. No caso de inadimplência do licitante vencedor, adjudicação passará, automaticamente para o segundo colocado e assim sucessivamente, a critério da autoridade Municipal, desde que mantidas as condições de preço e prazo estabelecidos na proposta vencedora.

10.1.3. Ao licitante que se tornar inadimplente por falta de execução das obrigações objeto do presente CONVITE serão aplicadas as penalidades na forma prevista neste Edital, bem como as disposições contidas no Instrumento Contratual a ser firmado.

11.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação e Homologação da presente licitação à Empresa vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

12.0 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a Homologação a Prefeitura notificará a licitante vencedora para no prazo máximo de 05 (cinco) dias assinar o respectivo Contrato, o qual terá vigência até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

13.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto da presente, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

13.2 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à respectiva firma e o prazo para pagamento será a partir da data de apresentação do mesmo.

13.3 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
-------	------------	-------------------	---------------------



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

17	00	13.392.0473.2.152	33903600
17	00	13.392.0473.2.152	33903900

13.4 O preço relativo aos serviços abrangidos nesta Licitação não serão reajustados.

13.5 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

14.0 – DAS PENALIDADES

14.1 – Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 – A empresa ou pessoa física contratada pela Prefeitura Municipal de Barbalha para a prestação dos serviços objeto da presente, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multas necessárias, conforme segue:

b.1) O prazo de execução dos serviços deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação, caso seja inferior a 30 dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de atraso superior a 30 dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.0 - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Este Edital deverá ser publicado por afixação em local de costume, por um período de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua emissão.

16.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas ou proibidas de licitar.

16.2 – Fica a contratada na obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3 – A Prefeitura exigirá o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

16.4 – A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o CONVITE, desde que argüidas por escrito no prazo legal.

16.5 – A Comissão Permanente de licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha, sito na Rua Princesa Isabel, nº 118 - 1º andar - Centro, ou através do telefone 8821011919



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

16.6 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrentes deste Certame, o Foro competente é o da Comarca de BARBALHA, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

BARBALHA- CE, 01 de agosto de 2014.

Allana Maria Almeida Callou
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO I



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

PROJETO SEMANA DO MUNICÍPIO

Apresentação

Desenvolver na cidade de Barbalha entre os dias 13 e 17 de agosto de 2014 a semana do Município com alvorada Festiva, hasteamento das bandeiras, momento ecumênico corte do bolo de aniversário, inaugurações, assinaturas de ordens de serviços, festival de paródias sobre dengue, exposição de cartazes sobre a Festa de Santo Antônio, ação municipal, apresentações de grupos folclóricos, curso de elaboração de projetos culturais, distribuição e plantio de árvores nos bairros da cidade, queima de fogos e shows artísticos, gratuitamente, no Parque da Cidade e nas inaugurações

Justificativa

Barbalha é conhecida como uma cidade de cultura, tradição e fé. A população é muito festeira onde em quase todas as comunidades celebram as festas dos seus Padroeiros, além da nossa tradicional festa do carregamento e hasteamento do pau da bandeira de Santo Antônio. São mais de trinta festas que acontecem durante todo o ano nas comunidades. Aqui temos também um grande carnaval com apresentações artísticas, desfiles dos blocos carnavalescos com seus bonecos gigantes, festival de frevos e marchas carnavalescas e muita folia no Distrito de Caldas com o conhecidíssimo “Carnacaldas”.

A cidade completará 168 anos no próximo dia 17 de agosto e, como forma de celebrar o nosso aniversário, a administração prepara uma grande festa para os munícipes entre os dias 13 e 17 de agosto, onde acontecerão com Hasteamento das Bandeiras, corte do bolo de aniversário, inaugurações, assinaturas de ordens de serviços, ciclismo, Festival de Paródias sobre Dengue, exposição de cartazes sobre a Festa de Santo Antônio, apresentações de grupos folclóricos, curso de elaboração de projetos culturais, distribuição e plantio de árvores nas Ruas da cidade, queima de fogos e shows artísticos, gratuitamente, no Parque da Cidade.

Serão sete dias onde a população terá a oportunidade de receber, de forma festiva, as obras construídas pela administração, que não tem medido esforços em gerenciar bem e com transparência os recursos do nosso município.

Buscaremos também com as nossas comemorações, movimentar o comércio informal gerando emprego e renda aos munícipes com shows gratuitos com artistas de destaques no cenário local e regional, numa forma de valorizar e prestigiar os nossos talentos.

Objetivos

Gerais

Promover na cidade Barbalha entre os dias 13 e 17 de agosto de 2014 a semana do município onde acontecerão Hasteamento das Bandeiras, corte do bolo de aniversário, inaugurações, assinaturas de ordens de serviços, ciclismo, Festival de Paródias sobre Dengue, exposição de cartazes sobre a Festa de Santo Antônio, apresentações de grupos folclóricos, curso de elaboração de projetos culturais, distribuição e plantio de árvores nas Ruas da cidade, queima de fogos e shows artísticos, gratuitamente, em homenagem ao aniversário do Município, contribuindo



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

para o fortalecimento e promoção da cidade capital dos festejos de Santo Antônio do Estado do Ceará.

Específicos

- Realizar a semana do município de 13 a 17 de agosto de 2014, como forma de celebrar os 168 anos de emancipação política da cidade de Barbalha;
- Fazer com que toda a população se una e participe ativamente da semana do município, através de uma programação gratuita e eclética;
- Entregar à comunidade barbalhense as ações desenvolvidas pela Administração Municipal;
- Aproveitar as festividades para geração de novas oportunidades de emprego e renda temporários;
- Proporcionar aos nossos artistas e grupos da tradição popular a oportunidade de serem vistos e reconhecidos em seus talentos;

PÚBLICO ALVO

Público Direto:

100 (cem) profissionais entre produtores, músicos, brincantes dos grupos da cultura popular, seguranças, montadores de palco e som, eletricitista, locutor, decoradores e técnicos.

Público indireto:

10.000 (dez mil) pessoas de todas as camadas sociais e faixas etárias, local e das cidades da região metropolitana do Cariri cearense.

GERAÇÃO DE RENDA

Empregos diretos:

100 (cem) profissionais entre produtores, músicos, brincantes dos grupos da cultura popular, seguranças, montadores de palco e som, eletricitista, locutor, decoradores e técnicos.

Empregos indiretos:

150 (Cento e Cinquenta) empregos indiretos entre vendedores ambulantes, garçons, flanelinhas e catadores de recicláveis.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

CRONOGRAMA

01	PRODUÇÃO	JUL	AGO	SET
1.1	Contratação de serviços de palco 12x08m;		X	
1-2	Contratação de sistema de sonorização de grande porte;		X	
1-3	Contratação de serviço de camarim medindo 3x4m;		X	
1-4	Contratação de serviço de sonorização de médio porte;		X	
1-5	Contratação de serviços de locação de palco 08x04m;		X	
1-6	Contratação de serviço de locação de gerador;		X	
1-7	Contratação de serviço de Carro de som volante;		X	
1-8	Contratação de serviços de profissionais de segurança;		X	
1-9	Despesa com Fogos para o show pirotécnico;		X	
1-10	Contratação de serviços de Banheiros químicos;		X	
1-11	Contratação de Locutor de palco;		X	
1-12	Contratação de serviço de Grid Q30 medindo 8x6m;		X	
1-13	Contratação de serviço de iluminação de pequeno porte;		X	
1-14	Locação de serviço de Data Show com sistema de proteção e Tela de Projeção;		X	
1-15	Locação de fechamento para eventos, em Brumasa, medindo 2,20x2,00m;		X	
1-16	Contratação de profissional para Filmar, fotografar e editar todos os eventos;		X	
1-17	Contratação de uma equipe de quatro pessoas para decorações dos palcos;		X	
1-18	Contratação de serviço de Alimentação para equipe de produção (almoço e jantar);		X	
1-19	Contratação de serviço de lanchonete;		X	
1-20	Locação de vans para servir a produção;		X	
1-21	Contratação de Atração regional de pequeno porte;		X	
1-22	Contratação de grupos da cultura popular;		X	
1-23	Contratações de Atrações local.		X	



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PRODUÇÃO				
1.1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12x08m: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com piso e estrutura metálica tubular industrial e tabladados de 2,20 x 1,60mts em compensados de 20mm; Local: Parque da Cidade dia 17/08/2014	Diária	01	4.000,00	4.000,00
1-2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte: Mesa PA: 01 mesa digital com 48 canais de entrada; Mesa Monitor: 01 mesa digital com 48 canais de entrada, 12 auxiliares Mida; Sistema de PA: 12 caixas linearray - 02 linhas de 06 elementos por linha, 16 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A, 04 talhas manuais de 1 tonelada cada com 08 metros de elevação, cintas e acessórios; Drive Rack: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas, 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal, 01 analisador, 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01md; Insert Rack PA: 08 canais de compressores limitares, 08 canais de noisegate, 02 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor: 08 canais de compressores limitaresdbx; 08 canais de noisegate, 02 processadores de efeitos digitais; Monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive EAW SM 222, SM 400, amplificação compatível com o sistema de monitor LabGruppen; SideFill: SideFillStéreo com 02 caixas array e 02 por lado EAW, amplificação compatível com o sistema de sidefillLabGruppen; Microfones: 24 microfones; Direct Box: 08 direct box IMP 3; Equipamentos: Equipamentos Wireless: 02 microfones sem fio Shure UHF ou similar, distribuidor de antenas, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 24 pedestais Boom ou similar, 06 garras LP ou similar; Multicabo: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80 metros de comprimento, 02 sub snakers de 12 canais	Diária	01	3.500,00	3.500,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	cada com multipinos, Back Line: 01 bateria completa, 01 amplificador com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falantes de 10, 01 amplificador Fender; Sistema: Sistema de AC Elétrica: 01 mainpower trifásico de 100 ampères com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos; PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas; 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico; Local: Parque da Cidade dia 17/08/2014				
1-3	SERVIÇO DE CAMARIM medindo 3x4m, com ar condicionado camarim com paredes e teto em painéis formicados ou similar (conforme negociação com o contratante), podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barotes e compensados de no mínimo 12mm, revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. o camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta. instalação elétrica, deverá ser composta por 02 duas luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 03 (três) pontos de tomada trifásica, 01 (um) aparelho de ar condicionado de 10.000 btus em bom estado de conservação. Espaço reservado para colocação de banheiros químico; Local: Parque da Cidade	Diária	01	500,00	500,00
1-4	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Descrição: locação de sistema de som de médio porte. conjunto de som composto de: 04 caixas c/ 02 auto-falantes de 15", 04 caixas c/ 02 auto-falantes de 12", 04 caixas c/ 01 corneta de 02 twitters (cada), 04 potências de 3000w (cada), 04 potências de 600w (cada), 01 crossover (p/ distribuição de frequências: grave, médio-grave, médio-agudo e agudo), 01 mesa de 12 canais, 01 aparelho de md para som mecânico, 01 aparelho de cd/dvd para som mecânico, 01 microfone com fio, 01 microfone sem fio, 02 gráficos para equalização, 02 compressores (para compressão sonora); local: Praça Eng. Dória	Diária	02	1.000,00	2.000,00
1-5	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X04m: Descrição: Prestação de Serviços em Locação	Diária	01	1.500,00	1.500,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	com montagem e desmontagem de palco medindo 08 metros de frente x 04 metros de profundidade; piso em tábua corrida, cobertura em lonil, com no mínimo 1,85 m do chão ao piso, todo em estrutura metálica; Local: Praça Eng. Dória				
1-6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR: Descrição: prestação de serviço em locação de gerador, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação; Local: Parque a Cidade	Diária	01	1.500,00	1.500,00
1-7	Contratação de Carro de som volante;	Serviço	60hs	40,00	2.400,00
1-8	Contratação de profissionais de segurança treinados e capacitados para execução do trabalho, desarmado, uniformizado, com nada consta da polícia civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente; Para o parque da cidade dia 17/08/1	Serviço	50	80,00	4.000,00
1-9	Despesa com queima Fogos Alvorada e inaugurações	Verba	01	2.000,00	2.000,00
1-10	Banheiros químicos – especificações: altura 2,40m; largura 1,50m; profundidade 1,50m, volume tanque 270 lts; caixa de dejetos com assento, porta papel higiênico; mictório; limpeza; identificação masculino/feminino; ponto de ventilação natural; lavatório; na parte interna; caixa d'água para abastecimento lavatório; local: Parque da Cidade	Serviço	50	120,00	6.000,00
1-11	Locutor de palco;	Serviço	03	200,00	600,00
1-12	Locação de Grid Q30 medindo 8x6m;	Diária	01	1.500,00	1.500,00
1-13	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE 24 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1, 2 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 01 rack de luz com 24 kw no mínimo (preferência digital com sinal dmx); 01 mesa de luz com multicabo para ligar a mesma no rack (preferência mesa digital com sinal dmx); 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 01 máquina de fumaça; Extensões, treliças, cabos e conectores para ligação do mesmo conforme o rider técnico acima especificado; Local; Parque da Cidade	Diária	01	2.500,00	2.500,00
1-14	Data Show com sistema de proteção.	Diária	01	1.000,00	1.000,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	Sistema de projeção com 01 (uma) lente. Resolução mínima: WXGA (1280 x 800), Luminosidade: mínima de 3000 ANSI Lumens . Controle remoto. Tela de Projeção <ul style="list-style-type: none">• Incluso Tela de projeção Retrátil.• Película tensionada vertical/horizontal, com superfície 100% plana e branca.• Dimensões da tela 6m x 4m (Largura x Altura, em unidade de mediada metros); Parque da Cidade				
1-15	Locação de fechamento para eventos, em Brumasa, medindo 2,20x2,00m; Parque da cidade	Metros	100	15,00	1.500,00
1-16	Contratação de profissional para Filmar, fotografar e editar todos os eventos da semana do município;	Serviço	01	2.000,00	2.000,00
1-17	Contratação de uma equipe de quatro pessoas para decorações dos ambientes e dos palcos;	Serviço	01	2.000,00	2.000,00
1-18	Contratação de serviço de Alimentação para equipe de produção (almoço e jantar);	Serviço	100	10,00	1.000,00
1-19	Contratação de serviço de lanchonete para fornecer lanches para os seguranças;	Serviço	50	5,00	250,00
1-20	Locação de vans com ar condicionado para servir a produção no período da semana do município;	Serviço	04	500,00	2.000,00
1-21	Atração regional de pequeno porte;	Cachê	01	3.000,00	3.000,00
1-22	Apresentação de grupos da cultura popular na semana do município;	Cachê	05	600,00	3.000,00
1-23	Atrações locais.	Cachê	03	1.500,00	4.500,00
				TOTAL	52.250,00

Barbalha-CE, 29 de julho de 2014.

Antonio de Luna
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade CONVITE nº 2014.08.01.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços ou mercadorias cotados abaixo, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização do evento festivo alusivo às comemorações de aniversário de emancipação política do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Cultura e Turismo, conforme premissas apresentadas no Edital Convocatório.

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços especializados a serem prestados na produção e realização do evento festivo alusivo às comemorações de aniversário de emancipação política do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Cultura e Turismo, incluindo as despesas com locação de estrutura de palco, sonorização, iluminação, gerador eletricidade, corpo de segurança, banheiros químicos, fornecimento de lances, atrações artísticas, dentre outros	Ser	01		
Total					

DETALHAMENTO DA PROPOSTA					
Item Nº	Especificação	Und	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	PRODUÇÃO				
1.1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12x08m: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com piso e estrutura metálica tubular industrial e tablados de 2,20 x 1,60mts em compensados de 20mm; Local: Parque da Cidade dia 17/08/2014	Diária	01		
1-2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte: Mesa PA: 01 mesa digital com 48 canais de entrada; Mesa Monitor: 01 mesa digital com 48 canais de entrada, 12 auxiliares Mida; Sistema de PA: 12 caixas linearray - 02 linhas de 06 elementos por linha, 16 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A, 04 talhas manuais de 1 tonelada cada com 08 metros de elevação, cintas e acessórios; Drive Rack: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas, 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal, 01 analisador, 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01md; Insert Rack PA: 08 canais de compressores limitares, 08 canais de noisegate, 02 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor: 08 canais de compressores limitaresdbx; 08 canais de noisegate, 02 processadores de efeitos digitais; Monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive EAW SM 222, SM 400, amplificação compatível com o sistema de monitor LabGruppen; SideFill: SideFillStéreo com 02 caixas array e 02 por lado EAW, amplificação compatível com o sistema de sidefillLabGruppen; Microfones: 24 microfones; Direct Box: 08 direct box IMP 3; Equipamentos: Equipamentos Wireless: 02 microfones	Diária	01		



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	semfioShure UHF ou similar, distribuidor de antenas, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 24 pedestais Boom ou similar, 06 garras LP ou similar; Multicabo: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80metros de comprimento, 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos, Back Line: 01 bateria completa, 01 amplificador com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falantes de 10, 01amplificador Fender; Sistema: Sistema de AC Elétrica: 01 mainpower trifásico de100 ampéres com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos; PA e monitor, cabeamento dimensionado para atenderas necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas; 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico; Local: Parque da Cidade dia 17/08/2014				
1-3	SERVIÇO DE CAMARIM medindo 3x4m, com ar condicionado camarim com paredes e teto em painéis fornicados ou similar (conforme negociação com o contratante), podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara e emoldurados por perfis metalicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 12mm, revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. o camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta. instalação elétrica, deverá ser composta por 02 duas luminárias com duas lampadas fluorescentes 20w cada, 03 (tres) pontos de tomada trifásica, 01 (um) aparelho de ar condicionado de 10.000 btus em bom estado de conservação. Espaço reservado para colocação de banheiros químico; Local: Parque da Cidade	Diária	01		
1-4	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Descrição: locação de sistema de som de médio porte. conjunto de som composto de: 04 caixas c/ 02 auto-falantes de 15", 04 caixas c/ 02 auto-falantes de 12", 04 caixas c/ 01 corneta de 02 twitters (cada), 04 potências de 3000w (cada), 04 potências de 600w (cada), 01 crossover (p/ distribuição de frequencias: grave, médio-grave, médio-agudo e agudo), 01 mesa de 12 canais, 01 aparelho de md para som mecânico, 01 aparelho de cd/dvd para som mecânico, 01 microfone com fio, 01 microfone sem fio, 02 graficos para equalização, 02 compressores (para compressão sonora); local: Praça Eng. Dória	Diária	02		
1-5	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X04m: Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 08 metros de frente x 04 metros de profundidade; piso em tábua corrida, cobertura em lonil, com no mínimo 1,85 m do chão ao piso, todo em estrutura metálica; Local: Praça Eng. Dória	Diária	01		
1-6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR: Descrição: prestação de serviço em locação de gerador, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação; Local: Parque a Cidade	Diária	01		
1-7	Contratação de Carro de som volante;	Serv	60hs		
1-8	Contratação de profissionais de segurança treinado e capacitado p execução do trabalho, desarmado, uniformizado, com nada consta polícia civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto órgão competente; Para o parque da cidade dia 17/08/14	Serv	50		
1-9	Queima Fogos Alvorada e inaugurações	Serv	01		
1-10	Banheiros químicos – especificações: altura de 2,40m; largura 1,50m; profundidade 1,50m, volume de tanque 270 lts; caixa de dejetos com assento, porta papel higiênico; mictório; limpeza; identificação masculino/feminino; ponto deVentilação natural, lavatório; na parte interna; caixad'água para abastecimento do lavatório; local: Parque da Cidade	Serv	50		
1-11	Locutor de palco;	Serv	03		
1-12	Locação de Grid Q30 medindo 8x6m;	Diária	01		



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

1-13	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE 24 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1, 2 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 01 rack de luz com 24 kw no mínimo (preferência digital com sinal dmx); 01 mesa de luz com multicabo para ligar a mesma no rack (preferência mesa digital com sinal dmx); 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 01 máquina de fumaça; Extensões, treliças, cabos e conectores para ligação do mesmo conforme o rider técnico acima especificado; Local; Parque da Cidade	Diária	01		
1-14	Data Show com sistema de proteção. Sistema de projeção com 01 (uma) lente. Resolução mínima: WXGA (1280 x 800), Luminosidade: mínima de 3000 ANSI Lumens . Controle remoto. Tela de Projeção • Incluso Tela de projeção Retrátil. • Película tensionada vertical/horizontal, com superfície 100% plana e branca. • Dimensões da tela 6m x 4m (Largura x Altura, em unidade de mediada metros); Parque da Cidade	Diária	01		
1-15	Locação de fechamento para eventos, em Brumasa, medindo 2,20x2,00m; Parque da cidade	Metros	100		
1-16	Contratação de profissional para Filmar, fotografar e editar todos os eventos da semana do município;	Serv	01		
1-17	Contratação de uma equipe de quatro pessoas para decorações dos ambientes e dos palcos;	Serv	01		
1-18	Contratação de serviço de Alimentação para equipe de produção (almoço e jantar);	Serv	100		
1-19	Contratação de serviço de lanchonete para fornecer lanches para os seguranças;	Serv	50		
1-20	Locação de vans com ar condicionado para servir a produção no período da semana do município;	Serv	04		
1-21	Atração regional de pequeno porte;	Cachê	01		
1-22	Apresentação de grupos da cultura popular na semana do município;	Cachê	05		
1-23	Atrações local.	Cachê	03		
				TOTAL	

Valor Total da Proposta: R\$

Empresa/Pessoa Física:.....

Endereço:.....

CNPJ/CPF:.....

Data de Abertura:

Hora da Abertura:

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de BARBALHA, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representada por seu (sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Antônio de Luna, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida (residente e domiciliado) na, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º e no CGF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade CONVITE n.º 2014.08.01.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade CONVITE n.º 2014.08.01.1, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Antônio de Luna, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização do evento festivo alusivo às comemorações de aniversário de emancipação política do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente CONVITE, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2014, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	00	13.392.0473.2.152	33903600
17	00	13.392.0473.2.152	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 – A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 – advertência;

10.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de BARBALHA/CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

BARBALHA/CE,.....

.....

Antônio de Luna
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF